

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

PORTARIA Nº 521/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 2735/2019, de 16/10/2019.

Art. 2º Dispensar a servidora CARLA AMORIM NEVES GONÇALVES como fiscal suplente para o acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1010/2019-SUPRG, que celebram entre a Superintendência dos Portos do Rio Grande – SUPRG, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com interveniência da Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG, visando à contratação de prestação de serviços profissionais multidisciplinares com o objetivo de efetuar a gestão técnicas e administrativas.

Art. 3º Designar a servidora BEATRIZ SPOTORNO DOMINGUES, matrícula SIAPE 3012933, CPF 006.404.740-71, como fiscal suplente do referido Contrato.

Art. 4º Manter o servidor OTÁVIO PONTES CORREA, matrícula SIAPE 1971625, CPF 025.026.290-80, como fiscal titular para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à SUPCONV/DIPLAN/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 7 de março de 2022.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração